

3.3 — Ter votado na última eleição, ou pago a respectiva multa, ou ter justificado nos termos da lei;

3.4 — Ter os títulos e qualificações exigidos para a função;

3.5 — Possuir Atestado de Idoneidade Moral.

4 — Documentos para inscrição:

Para inscrever-se o candidato, ou seu procurador, deverá apresentar:

4.1 — Requerimento ao Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, esclarecendo a área ou disciplina que escolhe;

4.2 — Apresentação de documento oficial de identidade;

4.3 — Declaração firmada pelo candidato, sob as penas de lei, que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para inscrição;

4.4 — 2 (duas) fotografias 3 x 4;

4.5 — Comprovante de depósito da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), em favor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", efetuado no posto do Banespa, existente no local da inscrição.

5 — Posteriormente os candidatos convocados à Arguição e à Avaliação da Experiência Profissional, deverão apresentar Memorial Circunstanciado das atividades realizadas de acordo com o artigo 5.º das Normas para Reconhecimento da Experiência Profissional para fins de Contratação ou Acesso de Professores do 3.º grau do CEETPS.

6 — No caso de inscrição por procuração deverão ser apresentados os instrumentos de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos relacionados nos itens 04.

7 — Eventuais candidatos em exercício de função docente no Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" ficam dispensados das exigências referidas nos itens 4.2 e 4.3, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

08 — O deferimento das inscrições, após exame da documentação apresentada, caberá ao Diretor da Faculdade de Tecnologia de São

Paulo. A relação dos candidatos inscritos será tornada pública por edital.

8.1 — No caso de recusa do pedido de inscrição caberá recurso ao Diretor Superintendente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação.

8.2 — O candidato poderá ser aceito condicionalmente desde que interposto recurso e a pendência de sua decisão.

IV — Das Provas

O processo seletivo de que trata este edital desenvolver-se-á em 2 fases e será aplicado por Comissão de Avaliação, designada pela Congregação da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, de acordo com as normas em vigor.

09 — Primeira fase

9.1 — A critério da Comissão de Avaliação poderá haver uma Prova Seletiva Inicial, escrita, sobre conhecimentos teóricos e práticos na área da/s disciplina/s, elaborada e aplicada pela referida Comissão de Avaliação;

9.2 — A data e demais condições da prova seletiva inicial, ou sua dispensa, serão fixadas e divulgadas com antecedência pela Comissão de Avaliação;

9.3 — Havendo a Prova Seletiva Inicial serão convocados para a segunda fase os 10 primeiros classificados;

9.4 — Os convocados para a segunda fase do processo seletivo terão 3 dias úteis para a apresentação do Memorial Circunstanciado de que trata o item 05.

10 — Segunda fase

10.1 — Os convocados para a segunda fase serão submetidos a:

10.1.1 — Exame de Suficiência;

10.1.2 — Exame de Memorial Circunstanciado e Arguição;

10.1.3 — Prova Didática

10.2 — Esta segunda fase reger-se-á pelas "Normas para Reconhecimento da Experiência Profissional para fins de Contratação ou

Acesso de Professores do 3.º grau do CEETPS, fase esta que dará a classificação final dos candidatos, independentes das notas obtidas na Prova Seletiva Inicial.

V — Da Execução das Provas

11 — As convocações para as provas e arguição serão feitas por editais afixados no saguão da entrada da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, com antecedência mínima de 5 dias.

12 — Os candidatos deverão atender às convocações, comparecendo aos locais estipulados pelo menos 15 minutos antes, da hora marcada, munidos de documento de identidade.

13 — Não haverá segunda chamada para provas ou arguições e não serão admitidos recursos quanto a notas ou classificações, atribuídas pela Comissão de Avaliação.

VI — Das Disposições Complementares

14 — A inexatidão de informações ou irregularidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

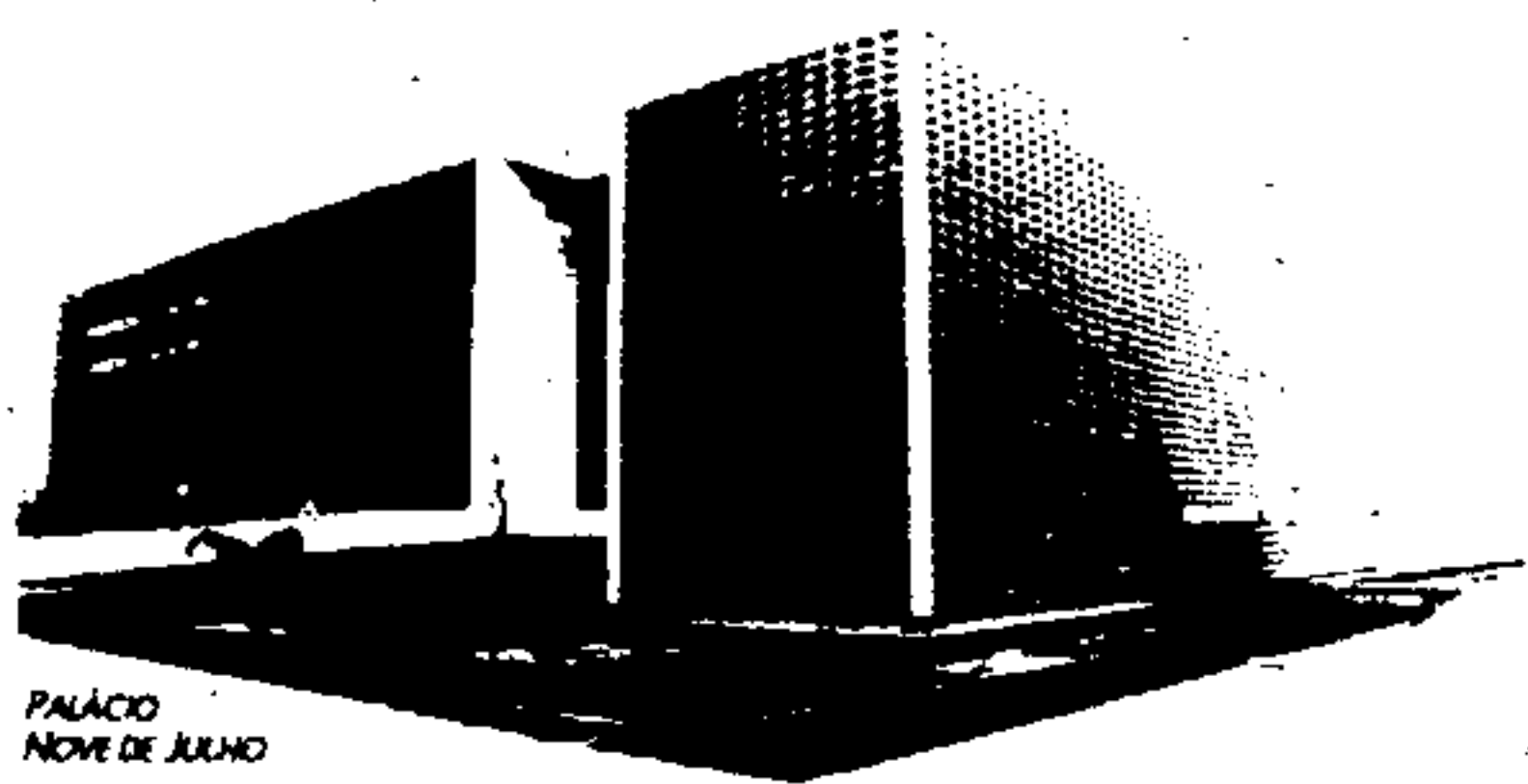
15 — A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso, por parte do candidato, de aceitação das condições do processo seletivo aqui estabelecidas.

16 — A contratação dos professores aprovados e classificados será feita pelo CEETPS tendo por base as cargas horárias semanais, turnos e horários, atribuídos pelos Departamentos.

17 — O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação.

18 — As normas para Reconhecimento da Experiência Profissional e os programas das disciplinas ora em seleção deverão ser retirados na Secretaria da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, onde também deverão ser obtidas informações complementares.

(27)



PALÁCIO
NOV. DE JULHO

ATO N.º 4, DE 1984

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso III, alínea "a", combinado com o artigo 27, "caput", da III Consolidação do Regimento Interno, nomeia os seguintes deputados para comporem Comissão de Representação constituída por força da aprovação do Requerimento n.º 593, de 1984, com a finalidade de representar a Assembleia no Congresso da União Parlamentar Interestadual, a realizar-se nos dias 1.º, 2 e 3 de maio próximo na cidade de Salvador - Bahia:

Deputado Randal Julianó Garcia

Deputado Hélio César Rosas

Deputado Ademair de Barros

Deputado Fernando Silveira

Deputado Marcos Aurélio Ribeiro

Assembleia Legislativa, aos 26 de abril de 1984

NÉFI TALES, Presidente

Ofício

Senhor Presidente,
Indico, nos termos regimentais, os nobres deputados Randal Julianó Garcia e Hélio Cesar Rosas para integrarem a Comissão de Representação constituída por força da aprovação do Requerimento n.º 593, de 1984.

Gabinete da Liderança do PMDB, 25-4-84

a) Wagner Rossi, Líder do PMDB

Ofício

Liderança do PDS, em 25 de abril de 1984
Senhor Presidente
Nos termos do artigo 79 da III Consolidação do Regimento Interno, indico o nobre Deputado Ademair de Barros para, como representante do PDS, integrar a Comissão de Representação que comparecerá ao Congresso das Assembleias Legislativas Brasileiras, promovido pela União Parlamentar Interestadual — UPI, a ser realizado nos dias 2 e 3 de maio na cidade de Salvador.

Aproveito o ensejo para apresentar os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosamente

a) Fauze Carlos, Líder do PDS

A Sua Excelência o Senhor Professor Néfi Tales

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Ofício

São Paulo, 26 de abril de 1984

Senhor Presidente,

Indico o nobre Deputado Fernando Silveira, como representante do PTB, para compor a Comissão de Representação para participar do Congresso da União Parlamentar Interestadual, a realizar-se nos dias 1, 2 e 3 de maio próximo na cidade de Salvador-BA, na conformidade do Requerimento n.º 593/84.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os meus protestos de distinta consideração.

a) Augusto Toscano, Líder do PTB

Excelentíssimo Senhor

Deputado Néfi Tales

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO

(ATUALIZADO)

Lei n.º 10.261/68 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 2.600,00
Pelo Correio — Porte Registrado..... Cr\$ 3.000,00

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP

Rua da Mooca, 1921 - Fone 291-3344 (ramal 246)

Agência Centro, Galeria Prestes Maia - Fone 37-2380

Agência Junta Comercial - Rua Maria Antonia, 294

Fone 256-7232

PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

10.ª Legislatura

Ofício

Senhor Presidente,

Tendo em vista a aprovação do Requerimento n.º 593/84, indico o Deputado Marcos Aurélio Ribeiro para integrar a Comissão de Representação desta Casa, que irá a Salvador participar do Congresso da UPI - União Parlamentar Interestadual.

Liderança do PT, em 26-4-84

a) Geraldo Siqueira, Líder do PT

Ordens do Dia

27 de abril de 1984

33.ª Sessão Ordinária

Proposições em Regime de Tramitação Ordinária

1 — Discussão e votação da Moção n.º 534, de 1983, apresentada pelo deputado Paulo Diniz, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser procedido o repasse de todas as verbas a que os municípios fazem jus em decorrência das disposições constitucionais e legais vigentes. Parecer n.º 142, de 1984, da Comissão de Assuntos Municipais, favorável.

2 — Discussão e votação da Moção n.º 535, de 1983, apresentada pelo deputado Osório Silveira, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de serem simplificadas e reduzidas as cargas de tributação e os encargos burocráticos das micro e pequenas empresas do País. Parecer n.º 199, de 1984, da Comissão de Finanças, favorável.

3 — Discussão e votação da Moção n.º 542, de 1983, apresentada pelo deputado Ricardo Izar, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de serem as estâncias turísticas sujeitas a critérios especiais para contenção de despesas do INAMPS nos seus hospitais. Parecer n.º 51, de 1984, da Comissão de Promoção Social, favorável.

4 — Discussão e votação da Moção n.º 551, de 1983, apresentada pelo deputado Dalla Pria, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser disciplinada a atividade dos trabalhadores rurais, fixando jornada de trabalho compatível com os serviços que executam e atribuindo-lhes remuneração condizente com a realidade sócio-econômica do País. Parecer n.º 141, de 1984, da Comissão de Relações do Trabalho, favorável.

5 — Discussão e votação da Moção n.º 581, de 1983, apresentada pelo deputado Jorge Fernandes, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de serem compatibilizados os benefícios e proventos pagos aos segurados e aposentados de acordo com os índices de correção previstos na política salarial em vigor. Parecer n.º 85, de 1984, da Comissão de Promoção Social, favorável.

6 — Discussão e votação da Moção n.º 596, de 1983, apresentada pelo deputado Koyu Iha, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser criada e instalada Junta de Conciliação e Julgamento em São Vicente. Parecer n.º 178, de 1984, da Comissão de Justiça, favorável.

7 — Discussão e votação da Moção n.º 597, de 1983, apresentada pela Comissão de Educação, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de serem assegurados aos professores férias no mês de janeiro e de ser o mês de julho considerado recesso escolar.

8 — Discussão e votação da Moção n.º 599, de 1983, apresentada pelo deputado Waldyr Trigo, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser implantado Posto de Abastecimento da Cobal, em Sertãozinho. Parecer n.º 208, de 1984, da Comissão de Economia, favorável.

27 de abril de 1984

34.ª Sessão Ordinária

Proposições em regime de tramitação ordinária

1 — Discussão e votação do Projeto de lei Complementar n.º 31, de 1983, apresentado pelo deputado Wagner Rossi, dando nova redação ao item 2 do § 4.º do artigo 19 do Decreto-lei Complementar n.º 9, de 31-12-69, concedendo direito de voto ao Presidente da Câmara de Vereadores, em casos que especifica. Pareceres n.ºs 1541 e 1542, de 1983, respectivamente das Comissões de Justiça e de Assuntos Municipais, favoráveis.

2 — Votação "ad referendum" do Projeto de lei n.º 206, de 1983, apresentado pelo deputado Arthur Alves Pinto, declarando de utilidade pública o Instituto Concedida de São Paulo. Aprovado pela Comissão de Justiça em seu Parecer n.º 185, de 1984.

3 — Votação "ad referendum" do Projeto de lei n.º 359, de 1983, apresentado pelo Deputado Waldemar Chubaci, declarando de utilidade pública o Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes do Trabalho, na Capital. Aprovado pela Comissão de Justiça em seu Parecer n.º 169, de 1984.

4 — Votação "ad referendum" do Projeto de lei n.º 365, de 1983, apresentado pelo deputado José Gregori, declarando de utilidade pública a "Associação dos Funcionários Públicos de Lins". Aprovado, com emenda, pela Comissão de Justiça em seu Parecer n.º 170, de 1984.

5 — Votação "ad referendum" do Projeto de lei n.º 507, de 1983, apresentado pelo Deputado Ricardo Izar, dando a denominação de "Prof.ª Helena Ricci Barbosa" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro do Ithoi, em Biritiba Mirim. Parecer n.º 72, de 1984, da Comissão de Justiça, favorável, com emenda. Aprovado pela Comissão de Educação em seu Parecer n.º 73, de 1984, na forma da emenda da Comissão de Justiça.

25 de abril de 1984

5.ª Sessão Extraordinária

Proposição em Regime de Urgência

— Discussão e votação da Moção n.º 12, de 1984, apresentada pelo deputado Geraldo Siqueira, apelando para o Congresso Nacional no sentido de ser aprovada a Emenda Constitucional apresentada pelo deputado Dante de Oliveira visando restabelecer eleições diretas para a Presidência da República. Parecer n.º 204, de 1984, da Comissão de Justiça, favorável (Em anexo à Moção n.º 27, de 1984).

Pauta

27 de abril de 1984

33.ª Sessão Ordinária

Em pauta por cinco Sessões

Para conhecimento, recebimento de emendas e estudos dos Srs. Deputados, de acordo com o Artigo 160 e o item 3, § 1.º, do Artigo 152 do Regimento Interno

1.ª Sessão

1 — Projeto de lei n.º 187, de 1984, apresentado pelo deputado Emílio Justo, declarando de utilidade pública o "Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Santos — CAMPS", de Santos.

2 — Moção n.º 78, de 1984, apresentada pelo deputado Hélio Cesar Rosas, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de serem isentas de pagamento de tarifas de iluminação pública, as Prefeituras Municipais e entidades filantrópicas sem fins lucrativos dos municípios de recursos hídricos utilizados na geração e exploração de energia elétrica.

3 — Moção n.º 79, de 1984, apresentada pelo deputado Vicente Borra, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de serem estendidos aos empregados rurais os benefícios da contagem recíproca de tempo de serviço para efeito de aposentadoria.

4 — Moção n.º 80, de 1984, apresentada pelo deputado Gilberto Delmont, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser vedada às empresas de transporte coletivo, interestadual e intermunicipal, a cobrança, aos usuários, de despesas decorrentes de seguros, tarifas de embarque e taxas de pedágio.

5 — Moção n.º 81, de 1984, apresentada pelo deputado Dalla Pria, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser concedido auxílio-doença ao trabalhador rural brasileiro.

6 — Moção n.º 82, de 1984, apresentada pelo deputado Roberto Purini, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser solucionada a situação das Cooperativas Habitacionais do País, diante das constantes majorações das prestações mensais que impedem o acesso aos mutuários-cooperados, notadamente os filiados à Cooperativa Habitacional de Bauru.

2.ª Sessão

1 — Projeto de lei complementar n.º 3, de 1984, apresentado pelo deputado Fernando Moraes, alterando a redação do § 6.º do artigo 19 do Decreto-lei Complementar n.º 9, de 31/12/69 (Lei Orgânica dos Municípios), estabelecendo que o voto será sempre público nas deliberações da Câmara, salvo no julgamento dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito.

2 — Projeto de lei n.º 177, de 1984, apresentado pelo deputado Walter Mendes, dando a denominação de "Professora Hilda Holtz Carvalho" à EEPG do Bairro de Santa Celia, em Pilar do Sul.